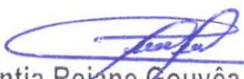




GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

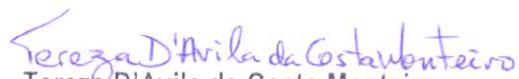
**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.**  
**6ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

**Data, Hora e Local:** Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 10h, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM. **Convocação:** Na forma das convocações eletrônicas ocorrida em datas de 06 e 14 de fevereiro de 2019. **Presença:** Membros do Comitê de Elegibilidade, designados pela Portaria N.º 232-2018, de 02 de agosto de 2018, ao final assinados. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos na forma do que determina a Portaria supracitada. **Ordem do dia:** Foi colocada em discussão a seguinte pauta: verificar, em atendimento ao disposto no artigo 48, Inciso I do Estatuto Social da PRODAM, a conformidade do processo de indicação ao cargo como membro do Conselho de Administração da PRODAM, indicado pelo acionista controlador da Empresa, conforme SPROWEB N.º 785/2019 de 31 de janeiro de 2019 e Ofício do Governo do Estado do Amazonas N.º 049/2019-GE datado de 30 de janeiro de 2019, indicando o Senhor **MARCIO FERREIRA MOTA**. **Deliberação:** Registra-se que este Comitê solicitou avaliação da Assessoria Jurídica da PRODAM quanto a possível existência de conflito de interesses do indicado haja vista o mesmo ser empregado da PRODAM. A Assessoria Jurídica manifestou-se opinando que “o indicado por ter ocupado cargo de Diretor Técnico da PRODAM, por si só não enquadra-se nas vedações legais” a Assessoria Jurídica ainda recomenda que, “para evitar possíveis conflitos de interesses, que o indicado abstenha-se de participar de atos do Conselho de Administração da PRODAM que envolvam atos praticado na gestão do qual foi indicado”. Ao final da análise os membros do Comitê, reunidos, constataram a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que a pessoa acima mencionada ocupe o cargo como membro do Conselho de Administração -, nos termos dos artigos 19 e 20 do Estatuto Social da empresa, artigo 17 da Lei n.º 13.303/2016 e artigos 25 e 26 do Decreto Estadual n.º 39.032/2018, razão pela qual, o Comitê opina **favoravelmente** à indicação em referência. Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 11h do dia 14/02/2019, a coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência da autoridade competente para que se cumpra seus efeitos.

  
Cintia Rejane Gouvêa Nunes  
Coordenadora – Representante GECON

  
Emerson Silva de Souza  
Membro – Representante GESIN

  
Milton Macena Ramos de Lima  
Membro – Representante dos Empregados

  
Tereza D'Avila da Costa Monteiro  
Membro – Representante GEPES